

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 1.674/2023**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.674/2023**

**ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 29 de março de 2023.**

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PPA, LDO, E ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 74.916,53 (SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), REFERENTE A PROP0073.2022-15”

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

**L E I**

Art. 1º. Abre crédito adicional especial no orçamento vigente na importância de R\$ 74.916,53 (Setenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), sendo: R\$ 66.057,88 por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022 e R\$ 8.858,65 por Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicação Financeira em 2023, proveniente de repasse financeiro referente a PROP0073.2022-15, e será inserido no orçamento vigente conforme classificação funcional, programática e categoria econômica a seguir:

| Especificação  |                 |                                  | FH    | D.R.         | Dotação   |
|----------------|-----------------|----------------------------------|-------|--------------|-----------|
| Entidade       | 02.00.00        | PODER EXECUTIVO                  |       |              |           |
| Unidade        | 02.10.00        | Fundo Municipal de Saúde         |       |              |           |
| Func. Prog.    | 10.1220002.2072 | Gestão de Apoio - Administrativo |       |              |           |
| Categ. Econ.   | 3.3.90.93.00    | INDENIZAÇÕES<br>RESTITUIÇÕES     | E 337 | 0.2.632.0000 | 66.057,88 |
| Categ. Econ.   | 3.3.90.93.00    | INDENIZAÇÕES<br>RESTITUIÇÕES     | E 338 | 0.1.632.0000 | 8.858,65  |
| TOTAL CRÉDITO. |                 |                                  | R\$   |              | 74.916,53 |

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado saldo remanescente de repasse financeiro do Governo do Estado, através de transferência do FUNDO a FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, conforme Portaria nº 4471 de dezembro de 2021 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU, para AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B PROPOSTA Nº 0073/2022-15, com detalhamento das especificações do objeto conforme FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO do SIGEM - Sistema Integrado de Gerenciamento de Equipamentos e Materiais, que visa atender o Hospital de Pequeno Porte Ana Neri de Alto Alegre dos Parecis-RO, onde o valor global pactuado é de R\$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), sendo o valor referente à transferência de recursos do CONCEDENTE (Governo do Estado) de R\$ 350.000,00 por excesso de arrecadação e referente à Contrapartida do CONVENIENTE (Município) é no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil reais) por Suplementação Orçamentária para contrapartida, o qual passou em Restos a Pagar a favor da empresa MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.093.776/0007-87, NOTA DE EMPENHO GLOBAL Nº 100123-RP Nº 2037-2022, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), cujo objeto foi entregue e pago no exercício corrente, sendo o objeto devidamente executado e encontra-se em fase de prestação de contas.

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na

Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2023, Lei nº 1625, de 08 de dezembro de 2022, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Regina Celia Scarpatti

**Código Identificador:**C183ACAB

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/03/2023. Edição 3443

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>